

LII N.º 05/73

José Sebastião de Paula,
Prefeito Municipal de Flórida,
Estado de São Paulo, no uso
Legal de suas atribuições,
faZ Saber Fim a Câmara Mu-
nicipal DECRETA:

ARTº. 1º. Fica aberto um ContaBilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para ocorrência de despesas de Aluguel, de casa residencial, usado pelo pessoal do DER (Departamento de Estradas de Rodagem).

ARTº. 2º. O Crédito especial aberto pelo artigo anterior cominhará conta de verba 4.2.1.0.96. A emissão de moedas - Mercadorias, feiras e Matadouros, será financeiramente cancelada.

ARTº. 3º. A vigência desta lei se extinguirá automaticamente após o término dos serviços de pavimentação asfáltica do acesso Flórida - Rodovia Assis - Perto Areia.

ARTº. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação velejada ou disposta em contrário.

Prefeitura Municipal de Flórida, 13 de fevereiro de 1973

José Sebastião de Paula
Prefeito Municipal - Flórida - SP.